

Art. 4º Para o desenvolvimento dos trabalhos indicados na portaria de sua nomeação, a comissão, após aprovação da maioria de seus(suas) integrantes, pode, dentre outras atividades:

- I- realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, com todo(a)s ou com parte de seus(suas) integrantes, conforme metodologia estabelecida na primeira reunião dos trabalhos;
II- designar tarefas específicas aos(as) seus(suas) integrantes;
III- convidar ou solicitar a convocação de servidor(a) da SME para discussão/elucidação de temas de seu interesse, reportando-se, sempre, ao(à) superior(a) imediato(a) do(a) servidor(a);
IV- convidar representantes internos e externos à SME para discussão/elucidação de temáticas em estudo;
V- requisitar cópias de documentos das diferentes instâncias da SME; e
VI- realizar visitas em outras instituições.

Art. 5º Todas as reuniões de trabalho da comissão, ordinárias ou extraordinárias, devem:

- I- ser registradas em documento próprio, contendo:
a) pauta;
b) tratamento ao(s) item(ns) de pauta;
c) encaminhamentos; e
d) assinatura dos presentes.
II- contar com o registro da frequência do(a)s presentes, indicada em formulário específico organizado para cada encontro.
Parágrafo único. A assinatura no registro das reuniões pode ocorrer via processo SEI, após disponibilização para assinatura em bloco, pelo(a) coordenador(a) dos trabalhos.

Art. 6º Após a conclusão dos trabalhos, o(a) servidor(a) responsável por sua coordenação deve garantir a elaboração de relatório final que contenha, no mínimo:

- I- uma síntese das atividades realizadas pela Comissão;
II- o resultado dos trabalhos, em cumprimento ao objetivo estabelecido na portaria de nomeação publicada em DOM;
III- a indicação de encaminhamentos ao resultado referido no inciso II deste artigo;
IV- as referências utilizadas para a elaboração do relatório; e
V- a assinatura do(a)s integrantes da comissão.

Art. 7º O Processo SEI referido no Art. 3º desta Ordem de Serviço deve ser disponibilizado ao(às) integrantes da Comissão para acompanhamento e contribuição com os trabalhos desenvolvidos, e:

- I- conter, no mínimo:
a) o registro individual de todas as reuniões realizadas, assinado pelo(a)s integrantes da comissão;
b) o registro da frequência do(a)s integrantes da comissão, indicada em formulário específico organizado para cada encontro;
c) os documentos utilizados no decorrer dos trabalhos;
d) o relatório das visitas realizadas em outras instituições, quando ocorrerem; e
e) o relatório final dos trabalhos desenvolvidos, conforme especificado no Art. 6º desta Ordem de Serviço;
II- ser encaminhado, após a conclusão dos trabalhos, à instância da SME indicada na Portaria que designou a comissão.

Art. 8º Eventuais situações não previstas nesta Ordem de Serviço serão resolvidas pelo(a) titular da SME.

Art. 9º Integra esta Ordem de Serviço o Anexo Único, com modelo de portaria SME que nomeia comissão com fundamento no Inciso I, Art. 2º da Resolução SME/FU-MEC nº 4, de 18 de julho de 2007.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de março de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Modelo de Portaria de nomeação de comissão
PORTARIA SME Nº DE DE DE 20....
O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, Art. 2º da Resolução SME/FU-MEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a necessidade de (Indicar o que justifica a nomeação de uma comissão), bem como o contido no processo SEI PMC.....,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear comissão de servidor(e)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, (descrever o(s) objetivo(s) da comissão):
Art. 2º Integrar a comissão de que dispõe o Art. 1º desta portaria o(a)s servidor(e)s:
I - (nome do servidor), matrícula nº, representante do(a);
II - (nome do servidor), matrícula nº, representante do(a);
III - (nome do servidor), matrícula nº, representante do(a);
IV - ...
Art. 3º A comissão, coordenada pelo(a) servidor(a) (nome do(a) coordenador(a) dos trabalhos), deve realizar a primeira reunião em/20...., às ... horas, no(a) (local da reunião), situado(a) no(a) Rua/Av..... (endereço do local), para definição da metodologia e do cronograma de trabalho. (quando a primeira reunião for realizada de forma remota, indicar o endereço eletrônico - google meet)
Parágrafo único. A organização dos trabalhos da comissão, que inclui as reuniões realizadas, bem como os encaminhamentos dos resultados, devem obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024.
Art. 4º O relatório descritivo dos trabalhos da comissão, com o resultado obtido, conforme objetivo estabelecido no Art. 1º desta Portaria, deve ser encaminhado, por meio de processo SEI, ao(à) titular do (instância administrativa para a qual será encaminhado), até o dia de de 20....
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, de de 20....
Secretário(a) Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00044590-60
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão 431/2022 - Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa legalmente habilitada para a prestação de serviços de transporte escolar para alunos com deficiência da Rede Pública Municipal de Ensino - Aditamento e Prorrogação.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer (10644297) do senhor Procurador Municipal do Núcleo de Educação que acolhe a referida prorrogação aliada às recomendações da Secretaria Municipal de Justiça (10654072), com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO, em favor da empresa V. M. DE SOUZA TRANSPORTES EIRELL, CNPJ: 56.714.660/0001-99

1. A prorrogação do contrato nº 039/2023, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03/04/2024, no valor de R\$ 8.943.996,60 (Oito milhões, novecentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), onerando no exercício de 2024 o montante de R\$ 5.962.664,40 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

2. O aditamento do contrato nº 039/2023 no valor de R\$ 2.235.999,15 (Dois milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), onerando no exercício de 2024 o montante de R\$ 1.490.666,10 (Um milhão quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos), desde que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 28 de março de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00005476-31 (PMC.2022.00044590-60)
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 431/2022 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para alunos com deficiência da Rede Pública Municipal de Ensino - Prorrogação e Aditamento.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer (10637538) do senhor Procurador Municipal do Núcleo de Educação que acolhe a referida prorrogação aliada às recomendações da Secretaria Municipal de Justiça (10646471), com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO, em favor da empresa AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.764.533/0001-01:

1. A prorrogação do contrato nº 040/2023, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31/03/2024, no valor de R\$ 5.574.976,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais), onerando no exercício de 2024 o montante de R\$ 3.716.650,67 (três milhões, setecentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos);

2. O aditamento do contrato nº 040/2023 no valor de R\$ 1.393.744,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e quatro reais), onerando no exercício de 2024 o montante de R\$ 929.162,67 (novecentos e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), desde que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 28 de março de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ata da 15ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 9hs30, na segunda chamada. A reunião aconteceu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro, conforme convocação publicada no DOM de quinze de março de dois mil e vinte e quatro, com as seguintes pautas: primeira - Análise da prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2024 e aprovação; segunda - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; terceira - Informes gerais. Cabe informar que todos os conselheiros receberam os documentos por e-mail, no dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro, para análise e também a convocação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Ariana Paula Freitas Orlando, representante Titular dos Professores da Educação Básica Pública; Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante titular do Poder Executivo Municipal; Solange Loureiro Pozzuto, representante do Conselho Municipal de Educação. Riza Amaral Lemos, representante titular dos Diretores das Escolas Básicas Públicas e Patrícia Donizeti Bernardo Pena, representante suplente dos Diretores das Escolas Básicas Públicas. Estiveram presentes também, Luís Carlos Fulan, Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Regina Celi da Silva Rocha, da Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal

